DECRETO Nº 108, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$.122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço das seguintes dotações:

Local: 011101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2058.0000	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA**	
Ficha: 383 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$.52.000,00
Fr: 1.600		
Ficha: 388 – 3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$.10.000,00
Fr: 1.500		
Ficha: 389 – 3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$.10.000,00
Fr: 1.600		
10.305.0008.2077.0000	**MANUTENÇÃO E ENC.COM PROG.DE VIGILÂNCIA**	
Ficha: 453 – 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$.50.000,00
Fr: 1.500		

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das Anulações das Seguintes Dotações:

Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0006.2058.0000	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA**	
Ficha: 396 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$.10.000,00
Fr: 1.600		
10.301.0006.2057.0000	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL**	
Ficha: 667 – 3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$.52.000,00
Fr: 1.600		

Local: 011301 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

04.122.0001.2021.0000	**MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE PLAN.E GOVERNO**	
Ficha: 479 – 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$.10.000,00
Fr: 1.500		

Local: 019999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha: 482 – 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R$.50.000,00

Fr: 1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 23 de maio de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 realizada por meio do Decreto nº 66/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO – HABILITAÇÃO NÍVEL SUPERIOR/ PEDAGOGIA – LOCALIDADE VILA GARÇA BRANCA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
153	DÉBORA DIAS SANCORÉ	9º

Justificativa: 01 vaga para a Escola Municipal Ari Griesang, considerando que as professoras da EM Ari Griesang: Deuzalina Rodrigues Tiburcio, convocado anteriormente não compareceu no prazo estipulado.

Pedra Preta, 23 de maio de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 230, DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o oficio nº 362/2024/SME

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO – UNIDADES ESCOLARES NA SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0006040	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	112

Justificativa: 01 PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO, Sendo: 01 vaga para a EM Antônia Aparecida Garcia considerando o pedido de exoneração da professora Sandra Zufa.

Pedra Preta, 23 de maio de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 108, DE 2024 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 23 DE MAIO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$.122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço das seguintes dotações:

Local: 011101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2058.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 383 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$.52.000,00

Fr: 1.600

Ficha: 388 – 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$.10.000,00

Fr: 1.500

Ficha: 389 – 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$.10.000,00

Fr: 1.600

10.305.0008.2077.0000 MANUTENÇÃO E ENC.COM PROG.DE VIGILÂNCIA

Ficha: 453 – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R$.50.000,00

Fr: 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das Anulações das Seguintes Dotações:

Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0006.2058.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 396 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$.10.000,00

Fr: 1.600

10.301.0006.2057.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL

Ficha: 667 – 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$.52.000,00

Fr: 1.600

Local: 011301 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

04.122.0001.2021.0000 MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE PLAN.E GOVERNO

Ficha: 479 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Física R$.10.000,00

Fr: 1.500

Local: 019999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha: 482 – 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R$.50.000,00

Fr: 1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 23 de maio de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 107, DE 2024 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 23 DE MAIO DE 2024.

Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.698, de 23 de maio de 2024.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 800.817,67 (Oitocentos mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

Local: 010501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.452.0004.1011.0000 PAVIMENTAÇÃO, REC.ASF.E DREN.DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 800.817,67

FR: 1.701

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso **II** da Lei 4.320/64.

RECEITAS:

2422.99.0.0.01.00 - CONV.1736/2022 – PAV. ASF. EM TSD, GUIAS, SARJETAS R$ 800.817,67

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

LEI Nº 1.698, DE 2024 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 23 DE MAIO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 800.817,67 (Oitocentos mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

Local: 010501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.452.0004.1011.0000 PAVIMENTAÇÃO, REC.ASF.E DREN.DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 800.817,67

FR: 1.701

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS:

2422.99.0.0.01.00 - CONV.1736/2022 – PAV. ASF. EM TSD, GUIAS, SARJETAS R$ 800.817,67

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 231, DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDOo oficio nº 363/2024/SME

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MONITOR - SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0007810	LUANA MORTEAN	71º

Justificativa: 01 vaga para CMEI Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva, considerando a necessidade de atender a educação inclusiva, necessita-se contratar monitores para auxiliar no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas e no cuidado da alimentação, higiene e locomoção de alunos com necessidades especiais, conforme a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Pedra Preta, 23 de maio de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal
